**CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS: UM ATOR NÃO ESTATAL EM ASCENSÃO E SEUS DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO NO BRASIL**

Palavras-chave: Clínica Jurídica de Direitos Humanos; Ator Não Estatal; Desafios

O presente trabalho acadêmico tem como escopo o estudo da caracterização das Clínicas de Direitos Humanos no Brasil como atores não estatais em ascensão, demonstrando a origem histórica, características, contribuições e a discussão sobre a perspectiva clínica, a qual vem promovendo ao longo do tempo, mudanças no âmbito social e político brasileiro, tanto na comunidade acadêmica, quanto na formação cidadã dos indivíduos de uma sociedade.

Sabe-se que a crescente importância dos Direitos Humanos na América Latina, assim como para o Brasil, parte desde a participação do estado Brasileiro na comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas em 1977, durante o período de distensão do governo militar brasileiro. Desde então, a partir do processo de redemocratização, o Brasil se manteve como um dos principais estados na questão relacionada aos Direitos Humanos, não só compondo o recém-nascido Conselho de Direitos Humanos da ONU (2006), como sendo um dos países elogiados pela legislação vanguardista no que tange à Constituição Federal de 1988, principalmente ao cenário de garantias e proteções judiciais e, por conseguinte, acesso à justiça. A distensão da bipolaridade mundial permitiu a expansão das discussões relacionadas à constituição de agências que pudessem participar da nova realidade dos Direitos Humanos.

É dentro deste cenário que o projeto de Clínicas de Direitos Humanos surgiu no ano de 1990 na América do Norte, enquanto que as clínicas de interesse público surgiram na América Latina na mesma década. No âmbito brasileiro, esse projeto foi implementado a partir do século XXI (BRANDÃO; MESQUITA, 2015, p. 22), no intuito de criar um espaço didático, no qual o acadêmico poderia articular teoria e prática, sobretudo, para formar profissionais comprometidos com a Justiça Social, transformando a metodologia tradicional do ensino jurídico superior em uma realidade interdisciplinar.

Ademais, existem vários modelos de clínicas, mas sua metodologia pedagógica (BRANDÃO; MESQUITA, 2015, p. 23) possui como finalidade a introdução ao litígio, dialogando com entidades parceiras, promovendo assistência jurídica, advocacia legislativa, promoção de seminários temáticos e debates institucionais, investigação e elaboração de relatórios, bem como o apoio a comunidades que perpassam por violações em Direitos Humanos, formando assim, um defensor de direitos humanos que terá engajamento nessas questões de forma crítica, com o objetivo de solucionar, mediar e contornar a lide jurídica, através do ensino, pesquisa e extensão que estão presentes nesse projeto, tornando o contexto clínico um diferencial no meio onde estão inseridas violações aos Direitos Humanos.

O presente trabalho busca analisar a relação entre o projeto de clínicas em direitos humanos e demais núcleos e centros de assistência jurídica de outras áreas do Direito, caracterizando-as como potenciais atores não estatais que diferenciam-se dos outros projetos de extensão, pelo fato de que são voltados para a proteção de Direitos Humanos, assim como seus projetos englobam os três eixos da educação interdisciplinar.

Outrossim, a seleção bibliográfica deste trabalho foi estruturada, no intuito de realizar o encadeamento lógico-argumentativo das ideias bibliográficas e um estudo, apesar de inicial, abrangente acerca do tema.

Por conseguinte, faz-se necessário realizar um estudo sobre Boaventura de Sousa Santos, especificamente sobre a obra *Para Uma Revolução Democrática da Justiça*, na qual é possível identificar sua grande contribuição para uma nova perspectiva acerca da relação entre Acesso à Justiça e Ativismo Acadêmico. Nesse sentido, Boaventura traz uma visão de contraste entre duas categorias de serviços jurídicos prestados pelas Instituições de Ensino Superior no Brasil, caracterizadas como eixo tradicional (escritório-modelo: prática de microlitigação, individualista, rotineira e vinculada ao currículo mínimo das faculdades de Direito) e eixo inovador (assessoria universitária popular: concentração de assessoria jurídica para ações de defesa de direitos coletivos em articulação com movimentos sociais e organizações não estatais, de forma mais politizada, multidisciplinar e solidária, juntando, assim, o que o autor chama de “pródiga comunhão” entre ensino, pesquisa e extensão (SANTOS, 2011, p. 39-40), eixo no qual está situada a prática clínica, caracterizando-a como uma ferramenta pedagógica de ensino-aprendizagem.

Além disso, o autor denota que tal eixo inovador contribui para um desenvolvimento de uma prática diferenciada e, consequentemente, na reconstrução crítica do direito, ensino jurídico, da justiça, assim como o papel social da Universidade (SANTOS, 2011, p. 40). Ademais, a participação do discente nesse projeto proporciona a ele uma inserção na realidade prática com uma visão daquela problemática mais sensível que nem a partir de uma leitura de um texto extremamente descritivo poderia lhe conceder (SANTOS, 2011, p. 41).

Por oportuno, é imprescindível destacar a pesquisa bibliográfica feita por Fernanda Brandão Lapa e Valena Jacob Chaves Mesquita, através de sua produção científica, intitulada *Clínicas de Direitos Humanos: formando defensores de Direitos Humanos no Brasil*, obra na qual é feita a apresentação do objetivo matriz do estudo clínico na temática humanística destina-se à proporcionar ao acadêmico uma aprendizagem prática e preparação para vida profissional que não estará restrita somente à livros e aprendizado em sala de aula, bem como proporcionar o aprofundamento do conhecimento dos discentes para interpretarem jurisprudências internacionais em direitos humanos, largamente utilizadas pelos defensores dessa temática. Além do mais, o discente poderá aprender, também, a utilizar os mecanismos das Nações Unidas e Organização dos Estados Americanos, aplicando assim, padrões internacionais para proteção dos direitos humanos em qualquer caso concreto no âmbito social (BRANDÃO; MESQUITA, 2015, p. 26).

Um ponto de destaque inserido dessa pesquisa bibliográfica está inserida na transversalidade do espaço acadêmico para o contexto da realidade social, na qual o discente terá comportamento ativo, possibilitando o desenvolvimento de habilidades de oitiva, argumentação, definição de estratégias, identificação da repercussão social e legal do problema, assim como no uso de campanhas e rede sociais para solucionar uma violação aos direitos humanos (BRANDÃO; MESQUITA, 2015, p. 30).

Em Fernanda Brandão Lapa, os estudos foram feitos sobre seu artigo científico *Clínica de Direitos Humanos da Univille: Formando Defensores de Direitos Humanos na Região Sul do Brasil*, para entender qual o papel político-social de uma clínica de direitos humanos como ponto referencial de destaque e interdisciplinaridade de ensino, evidenciando suas práticas de defesa e promoção dos Direitos Humanos na região sul do Brasil.

Sobretudo, a presente autora ressalta que o principal objetivo do projeto clínico é promover a educação em direitos humanos para acadêmicos, professores, ativistas ou profissionais do Direito, através de grupos de pesquisa, projetos de extensão, intervenção judicial ou extrajudicial sobre casos de interesse público (LAPA, 2016, p. 24). A autora, também ressalta que a Clínica de Direitos Humanos é um espaço, no qual une e integra simultaneamente o ensino, pesquisa e extensão, de modo a englobar e, concomitantemente, articular a teoria e prática de tais direitos com um caráter interdisciplinar (LAPA, 2016, p. 24). Desse modo, Fernanda Brandão Lapa discorre que as clínicas de direitos humanos não fazem representação direta de clientes, mas pode auxiliar, sempre em parceria com organizações locais, fornecendo estratégias de intervenção na solução de problemas com apoio de algum ente estatal ou não (LAPA, 2016, p. 29).

Por fim, Lapa relata em sua pesquisa que a clínica da Universidade de Joinville possui o Grupo de Estudos Preparatório para Simulados Internacionais, congresso para debater direitos humanos, assim como o projeto “Educar em Direitos Humanos”, CineDebate; sob perspectiva de extensão, destaca-se a elaboração de amicus curiae sobre o caso Urso Branco vs. Brasil, enviado para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, assim como Intervenção Estratégica – “Projeto na Rua com Direitos”, para auxiliar e dar espaço social para moradores de rua da cidade de Joinville, entre outras funções concretizadas por esse projeto (LAPA, 2016, p. 29-31).

No que tange ao projeto que envolve moradores de rua, a Clínica de Direitos Humanos de Joinville, essa ação possibilitou maior visibilidade ao grupo que, outrora, perpassava por violação a ter uma vida digna, devido ao fato de que o Estado não fornecia monitoramento e articulação de políticas públicas para atender a essa margem populacional (LAPA, 2016, p. 29-32).

A ação interdisciplinar e, sobretudo política, desencadeava atividades articuladas, através de oficina interdisciplinar de formação de equipe – A Voz da Rua, isto é, criou-se um canal comunicativo; mapeamento do marco legal e de políticas públicas para moradores de rua; planejamento de intervenção estratégica e, principalmente, a divulgação do quadro em matérias jornalísticas para que a população cientifique-se sobre a situação dos moradores de rua, assim como foi possível realizar uma audiência pública na câmara dos vereadores de Joinville e oficina de capacitação em direitos humanos para moradores de rua, orientando eles a buscarem auxílio ou assistência jurídica perante órgãos estatais e não estatais (LAPA, 2016, p. 32-34).

Em contrapartida, o projeto de clínicas ainda enfrenta desafios que dificultam a sua implementação na efetivação dos direitos humanos, tal como destaca-se neste trabalho o ensino jurídico superior brasileiro, o qual ainda apresenta inúmeros embates em suma prática pedagógica. O primeiro diz respeito à metodologia apostilada (LAPA, 2016, p. 36), isto é, o discente passa a preocupar-se com a quantidade de informações possíveis a serem acumuladas em um curto período de tempo, para passar em provas, incentivando um modelo de ensino, no qual as Instituições de Ensino Superior conglobam como sistemas de avaliações uniformes e tradicionais, pautadas na promoção e reprovação (JACOMINI, 2009, p. 557-572), tornando o espaço acadêmico um espaço vinculativo de acúmulo de informações, ao contrário da proposta clínica, âmbito no qual ela é transformada, através do ensino e pesquisa crítica.

Outro fator de sum importância que merece destaque é o contexto de crise universitária seja por situação financeira ou por falta de fomento acadêmico em pesquisas (NEVES, 2005, p. 322). Além do mais, as que prezam por esse instrumento de evolução social, não conseguem, na maioria das vezes, ter o apoio financeiro necessário para realizar suas atividades de pesquisa, principalmente, no âmbito público, onde o Estado, em plena crise fiscal, reduz suas despesas com o ensino universitário, assim como a falta de projetos baseados na produção de conhecimento epistemológico e socialmente privilegiado, o qual implica em um déficit na responsabilização social e permeabilidade criativa no âmbito acadêmico (SANTOS, 2011, p. 40).

Através do estudo bibliográfico, o escopo deste trabalho tem como objetivo principal a caracterização das Clínicas de Direitos Humanos como atores não estatais no âmbito brasileiro, instrumento facilitador de acesso à justiça e difusor dos três eixos da educação, quais sejam: pesquisa, ensino e extensão. Sobretudo, tal projeto educacional refaz o papel de uma universidade na efetivação de tais direitos na sociedade, formando defensores de direitos humanos engajados com a causa, assim como possibilita a difusão científica entre acadêmicos, professores e funcionários da Instituição de Ensino Superior, para que possam compartilhá-la com a comunidade social.

Apesar de existirem clínicas em desenvolvimento acadêmico no âmbito brasileiro, a comunidade acadêmica encontra desafios para implementação e difusão desse projeto inovador e interdisciplinar, seja pela questão da crise econômica, efetuando cortes nos gastos públicos para o incentivo a produção científica, seja pela falta de comprometimento educacional, isto é, modelos de ensino arcaicos, os quais pautam-se em uma realidade de aprendizagem robótica, retirando o conteúdo crítico e apreendendo informações em demasiada quantidade.

Portanto, este trabalho enfatiza a importância das clinicas jurídicas de direitos humanos, fundada no reconhecimento da dignidade e dos direitos humanos e tem como escopo realçar as possibilidades de atuação dos acadêmicos em prol da proteção e da prática dos direitos humanos, sendo um ator não estatal decisivo no enfrentamento das situações violadoras desses direitos.

Em síntese, busca-se comprovar que por mais que o ensino jurídico perpasse por crises de ordem econômica, social e educacional, o contexto da inserção acadêmica ativista ganha, cada vez mais, espaço no cenário das Instituições de Ensino Superior, através de acadêmicos ligados a clínicas de direitos humanos que realizam diversas temáticas que provocam impacto social na sociedade, através de intervenções pelo ensino, pesquisa e extensão. Essa ferramenta e ensino e aprendizagem, sobretudo, é uma alternativa educacional para formação de defensores de direitos humanos, assim como um cidadão engajado com a temática da efetivação de tais direitos, agindo por intermédio do ativismo acadêmico para resolver conflitos (judiciais e extrajudiciais), com o objetivo contorná-los ou auxiliar na resolução deles, através de um estudo científico e união da teoria e prática educacional.

**Referências Bibliográficas**

BRANDÃO, Fernanda; MESQUITA, Valena Jacob Chaves. Clínica de Direitos Humanos: Formando Defensores de Direitos Humanos no Brasil**. Aracê – Direitos Humanos em Revista**. Ano 2. Número 2. Maio de 2015.

JACOMINI, Márcia Aparecida. Educar sem reprovar: desafio de uma escola para todos. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v.35, n.3, p. 557-572, set./dez. 2009.

LAPA, Fernanda Brandão. Clínica de Direitos Humanos da Univille: Formando Defensores de Direitos Humanos na Região Sul do Brasil. In: RIBEIRO, Cristina Figueiredo Et All. **Educação Clínica em Direitos Humanos: Experiências da Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris. 2016.

NEVES, Paulo S. C Direitos Humanos, Universidade e Intervenção Social: Democratizando as Instituições Policiais. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré T. Et All. **A Formação em Direitos Humanos na** **Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão**. João Pessoa: Editora Universitária. 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma Revolução Democrática da Justiça. 3ª Ed. **Revista Dem. Just**. Fevereiro de 2011.